

Termo de Referência 179/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
179/2024	160413-COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	MIGUEL ESPOSITO BARREIRO	09/12/2024 08:54 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65402.008035/2024-95

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material para manutenção de bens imóveis - Hidráulico II, de natureza comum, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelas Unidades Gestoras Participantes (UGP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTD X VALOR	PARTICIPAÇÃO
1	290081	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: cônico, capacidade: 500 l, características adicionais: com tampa	Und	81	R\$ 197,08	R\$ 15.963,48	ME/EPP
2	338056	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	Und	72	R\$ 222,93	R\$ 16.050,96	ME/EPP
3	441748	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.500 l, características adicionais: com tampa	Und	58	R\$ 889,15	R\$ 51.570,70	ME/EPP
4	441752	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 15.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Und	40	R\$ 6.616,97	R\$ 264.678,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	441754	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	Und	48	R\$ 965,60	R\$ 46.348,80	ME/EPP
6	343621	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 3.000 l, características adicionais: com tampa	Und	42	R\$ 971,90	R\$ 40.819,80	ME/EPP
7	353858	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	Und	40	R\$ 2.433,48	R\$ 97.339,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	357603	Caixa d'água, polietileno, redondo, 10.000 L, com tampa e sistema de trava na tampa, cor azul	Und	51	R\$ 4.217,53	R\$ 215.094,03	AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	441849	Conexão hidráulica, material polietileno, tipo luva, tipo fixação encaixe, bitola 25 mm	Und	925	R\$ 0,64	R\$ 592,00	ME/EPP
10	441809	Conexão hidráulica, material polietileno, tipo luva, tipo fixação encaixe, características adicionais para	Und	532	R\$ 1,37	R\$ 728,84	ME/EPP

		mangueira, cor preta, bitola 32 mm					
11	441850	Conexão hidráulica, material polietileno, tipo tê, tipo fixação encaixe, bitola 25 mm	Und	898	R\$ 4,48	R\$ 4.023,04	ME/EPP
12	236801	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/4 pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	Und	469	R\$ 3,79	R\$ 1.777,51	ME/EPP
13	233956	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação roscável, bitola lado roscável 1 1/2 pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	Und	469	R\$ 3,66	R\$ 1.716,54	ME/EPP
14	231227	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor marrom	Und	513	R\$ 0,67	R\$ 343,71	ME/EPP
15	244917	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 x 25 mm	Und	540	R\$ 1,39	R\$ 750,60	ME/EPP
16	242325	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola roscável entrada 1 pol, bitola roscável saída 3/4 pol	Und	505	R\$ 4,50	R\$ 2.272,50	ME/EPP
17	351445	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 25 mm.	Und	768	R\$ 7,10	R\$ 5.452,80	ME/EPP
18	351446	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 32 mm.	Und	589	R\$ 2,07	R\$ 1.219,23	ME/EPP
19	316437	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalação hidráulica	Und	630	R\$ 6,22	R\$ 3.918,60	ME/EPP
20	324198	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 25 mm	Und	780	R\$ 0,83	R\$ 647,40	ME/EPP
21	324197	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32 mm	Und	635	R\$ 2,60	R\$ 1.651,00	ME/EPP
22	324203	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 40 mm	Und	478	R\$ 3,40	R\$ 1.625,20	ME/EPP
23	324207	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 50 mm	Und	465	R\$ 3,19	R\$ 1.483,35	ME/EPP
24	324185	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor azul	Und	609	R\$ 6,42	R\$ 3.909,78	ME/EPP
25	236995	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm.	Und	461	R\$ 20,63	R\$ 9.510,43	ME/EPP

26	236993	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm.	Und	459	R\$ 3,40	R\$ 1.560,60	ME/EPP
27	265131	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, cor marrom, bitola 50 mm. NBR5648	Und	473	R\$ 10,39	R\$ 4.914,47	ME/EPP
28	351454	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 40 mm	Und	463	R\$ 1,75	R\$ 810,25	ME/EPP
29	351455	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 50 mm	Und	474	R\$ 2,65	R\$ 1.256,10	ME/EPP
30	319252	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação rede hidráulica e esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 100 mm	Und	394	R\$ 8,19	R\$ 3.226,86	ME/EPP
31	242984	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	Und	690	R\$ 1,39	R\$ 959,10	ME/EPP
32	351461	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 50 mm.	Und	394	R\$ 2,90	R\$ 1.142,60	ME/EPP
33	253378	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1 pol.	Und	400	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00	ME/EPP
34	253375	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 40 mm.	Und	414	R\$ 21,34	R\$ 8.834,76	ME/EPP
35	253369	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, características adicionais com bucha de latão, bitola 3/4 pol.	Und	526	R\$ 6,14	R\$ 3.229,64	ME/EPP
36	233999	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm	Und	684	R\$ 0,64	R\$ 437,76	ME/EPP
37	270389	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Und	410	R\$ 4,65	R\$ 1.906,50	ME/EPP
38	342634	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê 90°, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, cor azul	Und	638	R\$ 12,97	R\$ 8.274,86	ME/EPP
39	242706	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Und	472	R\$ 3,98	R\$ 1.878,56	ME/EPP
40	351404	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 50 x 25 mm.	Und	378	R\$ 7,91	R\$ 2.989,98	ME/EPP
41	351393	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, normas técnicas nbr 5688, bitola i 100 x 100 mm	Und	389	R\$ 12,18	R\$ 4.738,02	ME/EPP
		Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação					

42	351397	instalação sanitária, normas técnicas nbr 5688, bitola i 40 x 40 mm	Und	390	R\$ 3,59	R\$ 1.400,10	ME/EPP
43	351398	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, normas técnicas nbr 5688, bitola i 50 x 50 mm	Und	404	R\$ 6,50	R\$ 2.626,00	ME/EPP
44	351409	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648.	Und	738	R\$ 1,16	R\$ 856,08	ME/EPP
45	295637	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 45°, soldável, diâmetro 40 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf/cm², sistema de água fria.	Und	395	R\$ 4,19	R\$ 1.655,05	ME/EPP
46	257500	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 90°, soldável, diâmetro 25 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf/cm², sistema de água fria.	Und	709	R\$ 2,99	R\$ 2.119,91	ME/EPP
47	247902	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 90°, soldável, diâmetro 32 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf/cm², sistema de água fria.	Und	519	R\$ 6,92	R\$ 3.591,48	ME/EPP
48	237363	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 90°, soldável, diâmetro 40 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf/cm², sistema de água fria.	Und	385	R\$ 15,16	R\$ 5.836,60	ME/EPP
49	236705	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), joelho 45°, soldável, diâmetro 40 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf/cm², sistema de água fria.	Und	385	R\$ 8,10	R\$ 3.118,50	ME/EPP
50	351460	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), joelho 90°, ponta lisa, bolsa com anel de borracha para vedação, diâmetro 40 mm, instalação rede de esgoto.	Und	389	R\$ 6,74	R\$ 2.621,86	ME/EPP
51	265067	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável e roscável, 3/4 pol, 25 mm, com bucha de latão, instalação em rede de água fria.	Und	689	R\$ 8,90	R\$ 6.132,10	ME/EPP
52	318516	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo joelho 90°, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, cor branca, diâmetro nominal ¾ pol.	Und	454	R\$ 4,09	R\$ 1.856,86	ME/EPP
53	265038	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	Und	568	R\$ 16,09	R\$ 9.139,12	ME/EPP
54	306205	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações prediais água fria, cor marrom, normas técnicas nbr 5.648.	Und	390	R\$ 19,87	R\$ 7.749,30	ME/EPP
55	265029	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm.	Und	719	R\$ 0,57	R\$ 409,83	ME/EPP
56	441795	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo tampão, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, bitola 50 mm	Und	405	R\$ 4,00	R\$ 1.620,00	ME/EPP
57	266261	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo tê, tipo fixação soldável e roscável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais	Und	629	R\$ 6,79	R\$ 4.270,91	ME/EPP

		água fria, cor azul, normas técnicas nbr 5.648, bitola 25 mm x 3/4 pol.					
58	236912	conexão hidráulica, material pvc série normal - cloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 100 mm	Und	368	R\$ 18,64	R\$ 6.859,52	ME/EPP
59	366829	Conexão hidráulica, material pvc, tipo junção, tipo fixação soldável, características adicionais reforçada, aplicação instalações esgoto, cor branca, bitola 40 mm	Und	419	R\$ 4,90	R\$ 2.053,10	ME/EPP
60	373953	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 25 mm x ¾ pol	Und	539	R\$ 4,92	R\$ 2.651,88	ME/EPP
61	373951	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 40 mm x 1 ¼ pol	Und	360	R\$ 23,90	R\$ 8.604,00	ME/EPP
62	373955	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 60 mm x 2 pol	Und	328	R\$ 57,81	R\$ 18.961,68	ME/EPP
63	373957	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 75 mm x 2 ½ pol	Und	305	R\$ 147,14	R\$ 44.877,70	ME/EPP
64	398688	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, cor: marrom, bitola i: 40 x 32 mm	Und	356	R\$ 2,76	R\$ 982,56	ME/EPP
65	264799	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 60 x 25 mm	Und	330	R\$ 13,09	R\$ 4.319,70	ME/EPP
66	271927	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 40 x 25 mm	Und	401	R\$ 4,60	R\$ 1.844,60	ME/EPP
67	271412	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 x 25 mm	Und	367	R\$ 5,20	R\$ 1.908,40	ME/EPP
68	389645	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: encaixe, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: diâmetro nominal 75mm , anel de vedação	Und	355	R\$ 9,72	R\$ 3.450,60	ME/EPP
69	351447	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 40 mm	Und	351	R\$ 5,13	R\$ 1.800,63	ME/EPP
70	374801	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 100 mm	Und	399	R\$ 41,17	R\$ 16.426,83	ME/EPP
71	374799	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	Und	365	R\$ 8,26	R\$ 3.014,90	ME/EPP
72	374798	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 75 mm	Und	353	R\$ 47,73	R\$ 16.848,69	ME/EPP
		Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de					

73	290182	polivinila, tipo: curva 45°, tipo fixação: soldável, características adicionais: classe " a ", aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	Und	619	R\$ 2,73	R\$ 1.689,87	ME/EPP
74	290112	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45°, tipo fixação: soldável, características adicionais: classe " a ", aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 mm	Und	343	R\$ 9,49	R\$ 3.255,07	ME/EPP
75	374804	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	Und	369	R\$ 17,90	R\$ 6.605,10	ME/EPP
76	374805	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 75 mm	Und	328	R\$ 45,90	R\$ 15.055,20	ME/EPP
77	351456	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm	Und	330	R\$ 8,14	R\$ 2.686,20	ME/EPP
78	243109	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Und	416	R\$ 4,13	R\$ 1.718,08	ME/EPP
79	265055	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 mm	Und	285	R\$ 13,21	R\$ 3.764,85	ME/EPP
80	351462	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm	Und	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00	ME/EPP
81	236915	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 100 x 50 mm	Und	293	R\$ 7,24	R\$ 2.121,32	ME/EPP
82	353516	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 x 40 mm	Und	313	R\$ 1,79	R\$ 560,27	ME/EPP
83	333577	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações prediais água fria	Und	377	R\$ 3,20	R\$ 1.206,40	ME/EPP
84	333578	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 50 mm, aplicação: instalações prediais água fria	Und	395	R\$ 4,99	R\$ 1.971,05	ME/EPP
85	333580	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 60 mm, aplicação: instalações prediais água fria	Und	328	R\$ 15,29	R\$ 5.015,12	ME/EPP
86	351406	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 32 x 25 mm	Und	450	R\$ 3,46	R\$ 1.557,00	ME/EPP
87	351408	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 40 x 25 mm	Und	427	R\$ 6,98	R\$ 2.980,46	ME/EPP
		Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável,					

88	351407	aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 40 x 32 mm	Und	417	R\$ 6,67	R\$ 2.781,39	ME/EPP
89	351403	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 50 x 40 mm	Und	347	R\$ 8,57	R\$ 2.973,79	ME/EPP
90	351412	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, aplicação: instalação sanitária, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 75 x 75 mm	Und	337	R\$ 6,50	R\$ 2.190,50	ME/EPP
91	351392	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 x 75 mm	Und	340	R\$ 9,77	R\$ 3.321,80	ME/EPP
92	351396	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 x 50 mm	Und	338	R\$ 12,07	R\$ 4.079,66	ME/EPP
93	300193	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: união, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 mm	Und	329	R\$ 97,35	R\$ 32.028,15	ME/EPP
94	237002	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: válvula retenção, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 100 mm	Und	321	R\$ 112,24	R\$ 36.029,04	ME/EPP
95	257125	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: válvula retenção, tipo fixação: soldável, características adicionais: horizontal, bitola: 25 mm	Und	441	R\$ 26,99	R\$ 11.902,59	ME/EPP
96	301938	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola: 3,4" x 1,2"	Und	362	R\$ 1,80	R\$ 651,60	ME/EPP
97	320134	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, características adicionais: tubo diâmetro externo 40mm, aplicação: instalação hidráulica, cor: branca/ marrom	Und	346	R\$ 4,69	R\$ 1.622,74	ME/EPP
98	602583	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: tampão, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	Und	366	R\$ 1,76	R\$ 644,16	ME/EPP
99	441795	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: tampão, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola: 50 mm	Und	360	R\$ 2,59	R\$ 932,40	ME/EPP
100	373915	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, adaptador com flanges e anel vedação, roscável, caixa d'água, 1 pol	Und	342	R\$ 48,40	R\$ 16.552,80	ME/EPP
101	373913	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, adaptador com flanges e anel vedação, roscável, caixa d'água, 1.1/2 pol	Und	353	R\$ 30,91	R\$ 10.911,23	ME/EPP
102	234326	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, CAP, roscável, 1/2 pol, instalações prediais água fria	Und	466	R\$ 3,03	R\$ 1.411,98	ME/EPP
103	295816	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, joelho 90°, roscável, 1 pol	Und	416	R\$ 6,90	R\$ 2.870,40	ME/EPP
104	253361	conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, joelho 90°, soldável, 1.1/2 pol	Und	426	R\$ 5,41	R\$ 2.304,66	ME/EPP
105	257527	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, junção dupla, soldável, instalação sanitária, 75 X 75 X 75 mm	Und	336	R\$ 17,97	R\$ 6.037,92	ME/EPP
106	237364	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, junção simples, soldável, instalação sanitária, 100 X 50 mm	Und	335	R\$ 17,04	R\$ 5.708,40	ME/EPP

107	236910	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, junção simples, soldável, instalação sanitária, 50 X 50 mm	Und	319	R\$ 8,42	R\$ 2.685,98	ME/EPP
108	242470	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, luva de redução, soldável e roscável, lado roscável com bitola de ½ pol, lado soldável com bitola de 25 mm, com bucha de latão, instalações prediais água fria	Und	443	R\$ 6,21	R\$ 2.751,03	ME/EPP
109	318685	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, luva, ponta e bolsa, com anel de borracha flexível para vedação, instalações de esgoto, NBR 5688, 100 mm	Und	361	R\$ 3,30	R\$ 1.191,30	ME/EPP
110	239035	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, PLUG, roscável, instalações prediais água fria, 1/2 pol	Und	478	R\$ 0,40	R\$ 191,20	ME/EPP
111	239036	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, PLUG, roscável, instalações prediais água fria, 3/4 pol	Und	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00	ME/EPP
112	300191	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, união, soldável, instalações prediais água fria, 40 mm	Und	334	R\$ 34,20	R\$ 11.422,80	ME/EPP
113	242876	Conexão Hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável, instalações prediais água fria, 32 mm.	Und	441	R\$ 3,07	R\$ 1.353,87	ME/EPP
114	247693	Conexão Hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável, instalações prediais água fria, 40 mm.	Und	350	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50	ME/EPP
115	247695	Conexão Hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável, instalações prediais água fria, 50 mm.	Und	312	R\$ 5,85	R\$ 1.825,20	ME/EPP
116	228857	Conexão hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), nipel, roscável, 3/4 pol, instalações prediais água fria.	Und	416	R\$ 1,70	R\$ 707,20	ME/EPP
117	420009	Conexão hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), nipel, roscável, instalações prediais água fria, 1/2 pol	Und	522	R\$ 1,44	R\$ 751,68	ME/EPP
118	441030	Conexão hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), tampão, roscável, instalações prediais água fria, 3/4 pol	Und	518	R\$ 3,35	R\$ 1.735,30	ME/EPP
119	244918	Conexão hidráulica, PVC cloreto de polivinila, bucha redução curta, soldável, instalações prediais água fria, 50 X 40 mm.	Und	327	R\$ 4,59	R\$ 1.500,93	ME/EPP
120	246608	Conexão hidráulica, PVC cloreto de polivinila, bucha redução curta, soldável, instalações prediais água fria, 60 X 50 mm.	Und	311	R\$ 8,57	R\$ 2.665,27	ME/EPP
121	244920	Conexão hidráulica, PVC cloreto de polivinila, bucha redução curta, soldável, instalações prediais água fria, 75 X 60 mm.	Und	316	R\$ 26,13	R\$ 8.257,08	ME/EPP
122	265019	Conexão hidráulica, PVC rígido, união, soldável, 25 mm, com anel de borracha flexível para vedação	Und	425	R\$ 8,10	R\$ 3.442,50	ME/EPP
123	265021	Conexão hidráulica, PVC rígido, união, soldável, 32 mm, com anel de borracha flexível para vedação	Und	366	R\$ 17,09	R\$ 6.254,94	ME/EPP
124	270375	Conexão hidráulica, PVC rígido, união, soldável, 50 mm, com anel de borracha flexível para vedação	Und	311	R\$ 29,50	R\$ 9.174,50	ME/EPP
125	318672	Conexão hidráulica, PVC, adaptador com flanges, soldável e roscável, instalações prediais água fria, NBR 5648, 50 mm X 1. 1/2 pol	Und	309	R\$ 27,84	R\$ 8.602,56	ME/EPP
126	242810	Conexão hidráulica, PVC, adaptador curto, soldável e roscável, 1 pol, 32mm, instalações prediais água fria	Und	329	R\$ 2,73	R\$ 898,17	ME/EPP
127	333255	Conexão hidráulica, PVC, adaptador curto, soldável e roscável, 2 pol, 60 mm, instalações prediais água fria	Und	279	R\$ 18,87	R\$ 5.264,73	ME/EPP
128	376618	Conexão Hidráulica, PVC, adaptador, instalação sanitária, 100 mm, saída vaso sanitário	Und	315	R\$ 61,90	R\$ 19.498,50	ME/EPP
129	240514	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 1/2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim.	Und	920	R\$ 5,15	R\$ 4.738,00	ME/EPP

130	382259	Mictório com sifão integrado de louça, cor branco, dimensões AxPxL: 53,5 cm x 27 cm x 32 cm.	Und	313	R\$ 564,60	R\$ 176.719,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
131	265717	Chave elétrica tipo bóia, frequência: 60 hz, corrente nominal: 15 A, tensão nominal: 220 v, material bóia: polipropileno, reservatório SUPERIOR.	Und	282	R\$ 41,72	R\$ 11.765,04	ME/EPP
132	467223	Filtro purificador de água, completo, uso externo, vazão mínima de água 100 L/H, estágio de filtragem 3, Altura 189 mm. ALTO PODER DE PURIFICAÇÃO. Inibe a proliferação de bactérias. Retém partículas, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Redução de cloro livre = 75%. Retenção de partículas de (= 5 a < 15 µm). Controle do nível microbiológico. Limite máx. de concentração de extraíveis. Modelo similar ou superior ao IGATU 569.	Und	257	R\$ 155,84	R\$ 40.050,88	ME/EPP
133	450769	Refil para filtro purificador de água, vazão mínima de água 100 L/H. Modelo similar ou superior ao IGATU 569.	Und	337	R\$ 60,00	R\$ 20.220,00	ME/EPP
134	404487	Filtro purificador de água, completo, uso externo, vazão mínima de 50 a 60 L/H, tamanho 5 pol, inibe a proliferação de bactérias. Retém partículas, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Redução de cloro. Retenção de partículas classe D de 15 a 30 µm. Vida útil do refil: 4.000 L. Pressão de operação de 19,6 a 392 kPa. Modelo similar ou superior ao acquabios ACQUA 5 pol.	Und	213	R\$ 144,97	R\$ 30.878,61	ME/EPP
135	450769	Refil para filtro purificador de água, vazão mínima de 50 a 60 L/H. Modelo similar ou superior ao acquabios ACQUA 5 pol.	Und	308	R\$ 51,30	R\$ 15.800,40	ME/EPP
136	241330	Cola adesivo de cano PVC, 75 g.	Und	969	R\$ 10,49	R\$ 10.164,81	ME/EPP
137	293266	Adesivo silicone acético incolor, 256 g.	Und	1059	R\$ 15,00	R\$ 15.885,00	ME/EPP

Estimativas de consumo individualizadas, das Unidades Gestoras Gerenciadora/ Participantes: conforme anexo II.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, uma vez que não possui as características previstas no Art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de até 45 cinquenta e cinco dias (prazo de entrega de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho +10 (dez) dias para recebimento provisório + 10 (dez) dias para recebimento definitivo, a contar do recebimento da Nota Fiscal e + 10 (dez) dias para pagamento e está na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021. Como se trata de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência será o suficiente para a entrega, recebimento provisório e definitivo do objeto, verificação da conformidade e liquidação do pagamento, e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

1.5 Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução do

serviço ou entrega do material. Com relação aos preços e as quantidades havendo alguma divergência entre o Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no Sistema Comprasnet.

1.6 Na presente contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, com base no inciso II, do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021. (para deixar claro a utilização de instrumento substitutivo ao termo de contrato)

1.7 Esta Unidade Gerenciadora, deixa de aplicar o benefício previsto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista ficar evidenciado que a aplicação do tratamento diferenciado de cotas para ME e EPP, no caso concreto, não é vantajoso e representa prejuízo ao processo como um todo, pois as UGP não têm ingerência sobre o lançamento dos quantitativos das demais UGP, o que sobrecarregará a UGG no controle dos quantitativos de cada UGP a fim de impedir que a consolidação ultrapasse os 25% para a cota reservada, o que evidentemente estará deturpando a decisão do legislador em relação aos limites para a restrição à competitividade, conforme "JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTAS" juntada aos autos do processo.

1.8. A indicação de marcas para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar claro a identificação dos itens, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000302/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 4540

V) Identificador da Futura Contratação: 160413- 090011/2022

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 **CTF – Cadastro Técnico Federal:** para os itens da planilha do item 1.1, cujas atividades estejam enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013. Desta forma, **somente será ACEITO o produto cujo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais**, esteja regularmente **inscrito** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), **de acordo com a atividade que exerce**.

4.1.1.1 Serão exigidos CTF de acordo com as Fichas Técnicas de Enquadramento no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da seguinte forma: **fabricantes** (Fichas Técnicas relacionadas a indústria – categorias 2 a 16); **distribuidores** - Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21; **importadores**, (Fichas Técnicas da categoria 18), principalmente as descrições referentes a Comércio, e a categoria 21; e as **atividades consumidoras de recursos naturais** obrigadas à inscrição no CTF/APP para o uso industrial de madeira (Ficha Técnica 21-48) e a de utilização de gases controlados pelo Protocolo de Montreal em processos industriais (Ficha Técnica 21-3).

4.1.2 A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pela Presidente do Ibama, comprova a obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 49 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

4.1.3 A exigência do critério de sustentabilidade do subitem acima estabelecido visa atender ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.4 Caso o produto seja dispensado das exigências acima, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não serão exigidas amostras dos itens desta contratação.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois se tratam de objetos de baixa complexidade e valor.

4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A entrega dos materiais deverá ser feita nas Organizações Militares participantes deste processo, após a contratação, localizadas na cidade de Santa Maria-RS e Itaara-RS: **conforme anexo**.

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados no primeiro dia útil seguinte ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor pela Administração, via e-mail, em remessa única, ou seja, da totalidade, constante da Nota de Empenho, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30 hs na sexta-feira, mediante prévio aviso, ocasião em que, se for o caso, os bens serão encaminhados aos setores competentes.

5.1.1.1 É obrigação do fornecedor conferir seu e-mail para esse fim diariamente nos dias úteis.

5.2 O horário do expediente poderá sofrer alterações sem aviso prévio por parte da Contratante, neste sentido, é necessário que a Contratada realize o contato prévio com a Unidade Militar que realizou o pedido.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 O objeto do presente Registro de Preços deverá ser fornecido obedecendo a descrição e as especificações técnicas deste Termo de Referência e instruções do Edital do Pregão Eletrônico, cabendo o recebimento definitivo à Comissão de Recebimento e Exame da Unidade Gestora Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes, sem prejuízo do disposto no art. 119, da lei nº 14.133/21.

5.7 O não recebimento do objeto, em virtude do fornecimento ser executado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus Anexos, não justificará atraso no prazo de entrega fixado neste termo, ficando a contratada passível das sanções penais e administrativas

cabíveis, conforme art. 7º, da lei nº 10.520/02 e art. 119, 120 e parágrafo 1º, inciso II do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/ IBGE** de correção monetária.

7.4 Forma de Pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Cessão de crédito

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.5.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

8.3.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

8.3.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Foi excluída **“qualificação econômica financeira”**, atendendo a simplificação da exigência da documentação habilitatória.

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: CNPJ da empresa que está emitindo o atestado; Razão Social; assinatura do responsável; endereço completo; especificação dos produtos ou serviços que foram contratados; quantidades adquiridas; período de contratação; e avaliação sobre o nível de satisfação com a companhia contratada.

8.5.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.2.1.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que o licitante já forneceu bens desejados pela administração, com percentual mínimo de **3% das quantidades do objeto licitado**. A comprovação da capacidade técnica poderá ser através do somatório de atestados. Tal

atestado visa garantir que as contratações (de serviços ou aquisição de bens) sejam realizadas com empresas capazes de executar o objeto licitado, garantido eficiência e segurança jurídica às contratações públicas, alicerçado no art. 67 da Lei nº 14.133/21 em aquisições de bens.

8.5.2.1.2. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da administração pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de venda ou prestação de serviços, discriminação dos produtos ou serviços.

8.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.5.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.5.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

8.5.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.5.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.5.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.5.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Documentos complementares

Para fins de comprovação de enquadramento como ME/EPP, ou não enquadramento, todas as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Enquadramento do porte da empresa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.651.074,83

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$1.651.074,83** (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais, oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (no item 1 deste TR "Definição do Objeto")

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Conforme Art. 17. do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. 1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias..

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, ficha técnica, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5 comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

12.2 Caberá à licitante vencedora, além do constante no Edital do Pregão e seus anexos, assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

12.3 Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:

12.3.1 fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT- 15448-1 e 15448-2;

12.3.2 observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.3.3 fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.3.4 fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.3.5 a comprovação quanto aos critérios de sustentabilidade exigidos no **item 12.3**, e em conformidade com os §§ 1º e 2º do Art 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG, poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no Site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do presente termo;

12.4 A Contratada deverá entrar em contato com a contratante para verificar o horário de entrega dos bens.

13. Do reajuste dos preços contratados

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preços.

13.2. Após o interregno de DOZE MESES, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços

ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. Classificação do Termo de Referência

14.1 Atendendo ao disposto no art. 10 da INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527/2011, ressaltamos que o Termo de Referência, pertencente ao presente certame licitatório, não se enquadra como sigiloso, as informações nele contidas não necessitam de classificação e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado na sua íntegra no site de compras do Governo Federal.

15. Disposições finais

15.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares nº 91/2024;
- Quantitativo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participantes;
- Quantitativo Estimado por Unidade Vinculadas;
- Quantitativos de “Requisição Mínima” e “Requisição Máxima” por Unidade Gestora Gerenciadora /Participante e;
- Relação dos Órgãos Partícipes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIGUEL ESPOSITO BARREIRO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 08:33:38.

MAGDA STANISLAWSKI DE SOUZA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 08:36:45.

ANDRESSA MACHADO LEHNHARD

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 10:11:45.

EDUARDO DE OLIVEIRA COLHACO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 10:07:17.

EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 08:49:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice A_TR - Qtt OM Unidade Gestora e participantes.pdf (53.95 KB)
- Anexo II - Apendice B_TR - Relacao_Orgao_participantes.pdf (48.29 KB)
- Anexo III - Apendice C_TR - Qtt_minimo_maximo.pdf (67.47 KB)
- Anexo IV - Apendice D_quantitativos_OM_vinculadas.pdf (48.38 KB)
- Anexo V - ETP91_2024.pdf (96.69 KB)